

SUGESTÃO PARA AUMENTAR A COMPETITIVIDADE EM LICITAÇÕES NO SETOR DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, ENTRE OUTROS

Time de Infraestrutura do Governo Federal:

Escrevo para contribuir com as análises de vocês com relação aos processos de licitação de ativos de infraestrutura/rodovias por parte do governo federal e chamar a atenção para um ponto específico dos editais de licitação e que prejudica a participação de empresas: **a exigência de que as proponentes apresentem “carta de instituição financeira”** (vide item 4.28 da minuta do edital).

Potencial preocupação do governo para justificar a necessidade de tal exigência em editais:

- Evitar que proponentes se equivoquem na montagem de seus planos de negócios
- Dar “conforto” ao poder público de que o plano de negócios é viável e exequível e assim evitar obras paradas e/ou projetos que não sejam concluídos

Razões pelas quais tal exigência não faz sentido, prejudica a competição no leilão e aumenta as tarifas:

1. **A declaração, por si só, é inócua.** Um plano de negócios envolve parâmetros de financiamento, capex, opex, risco de demanda, entre outros. A única instituição que poderia atestar sobre a factibilidade do plano de negócios é o próprio proponente (e não uma instituição financeira). Dito isso, exigir de um banco tal declaração tem pouca/ou nenhuma relevância.
2. **Nem todas as instituições financeiras que atendem os requisitos do edital possuem percepção apurada sobre planos de financiamento críveis de projetos.** A título de exemplo, aproximadamente 50 bancos brasileiros atendem o pré-requisito do edital de licitação dos Aeroportos Bloco Sul/Norte/Central (patrimônio mínimo de R\$ 1,0 bilhão), mas uma pequena minoria dos bancos possui conhecimentos de *Project Finance*, entretanto mesmo assim podem emitir tal declaração o que atenderia ao edital.
3. **Risco de comprometer o lance do investidor.** Decisões de investimento são estratégicas e definidas muito proximamente ao leilão. Obrigar que uma instituição emita tal declaração põe em risco a confidencialidade da proposta do proponente, já que para a materialização de tal declaração informações estratégicas precisarão ser antecipadas ao banco (há trâmites de assinaturas das instituições financeiras que envolvem análise de crédito, jurídico, comercial, etc) de forma a poder viabilizar a sua execução.
4. **Grave conflito de interesses entre banco e investidor.** Uma instituição financeira, para emitir tal declaração cobrará ou demandará a contratação de outros produtos tais como (i) empréstimos ponte, (ii) operações de hedge, etc. o que na prática oneram o projeto, e reduzem a competitividade do proponente (causando um aumento nas tarifas do projeto). No final das contas há um grave conflito de interesses já que tais produtos são garantidos com base no balanço corporativo (*corporate finance*), enquanto que a declaração prestada pela instituição financeira se dá com relação a uma operação *Project Finance*.
5. **Nem todas as empresas possuem acesso a bancos locais:** por mais que os editais permitam a emissão de declaração por instituição estrangeira, é mais difícil um banco estrangeiro ter segurança sobre o plano de financiamento em moeda local. O efeito prático é o de restringir o universo de instituições que possam emitir tal declaração, o que indiretamente favorece os players locais. Novos entrantes – e que não possuam base no Brasil – terão muito mais dificuldade em atender tal demanda, pela (as vezes, completa) falta de relacionamento com bancos locais.

6. **Bancos locais (na prática) não financiam projetos:** a exigência da declaração também não faz sentido à realidade dos mercados de financiamento, já que as principais fontes de financiamento de longo prazo de projetos no Brasil ainda são o BNDES (disparado o principal financiador), BNB e mercado de capitais local – ie. há uma demanda de carta de instituição financeira que ateste a factibilidade do plano de negócios, mas a instituição que dará tal declaração (já que nem o BNDES, nem o BNB emitem tais declarações) não atua no segmento de financiamento de longo prazo, o que não faz muito sentido.
7. **Investidores podem não tomar financiamentos para desenvolver o projeto:** por fim, existem investidores que não se interessam em levantar financiamentos. Isso geralmente ocorre em projetos menores, mas pode ocorrer em projetos maiores também. Obrigar a um proponente – que possua recursos para implantar o projeto sem tomar financiamentos – a apresentar “carta de instituição financeira” tende a ser absolutamente irracional.

Resumidamente, essa exigência cria apenas uma reserva de mercado para facilitar cobrança de fees/comissões por parte dos grandes bancos atuantes no Brasil

Sugestões ao Governo Federal:

1. **Eliminar a exigência.** Entendemos que essa é a decisão mais correta à luz do interesse em fomentar a competição, já que facilita a participação de proponentes. A título de exemplo, no setor elétrico não há tal exigência em editais e os projetos/setor tem experimentado imensa competitividade. Já nos setores de aeroportos e rodovias, apesar de haver uma fração de projetos/empreendedores (quando comparamos com o setor de energia), há uma longa lista de projetos que contaram com cartas/atestados de instituições financeiras e tiveram problemas sérios em sua implantação (Viracopos e Galeão/Aeroportos, BR-163, Rodovias do Tietê, Fernão Dias/Rodovias, entre outros). O histórico é farto em demonstrar que tais atestados não minimizam os riscos de implantação, como se pretende pelo governo.
2. **Flexibilizar a exigência.** Apesar de entender que a carta/declaração que ateste a exequibilidade do plano de negócios não faz sentido, haveria algumas alternativas para melhorar a efetividade da exigência, na linha do pretendido pelo governo:
 - **A declaração poderia ser dada por qualquer instituição que comprove expertise em Project Finance:** há um maior número de bancos e consultorias nacionais e internacionais com conhecimento específico em operações de *Project Finance*. Tal conhecimento pode ser confirmado pela participação dessas instituições em rankings públicos Brasileiros e Internacionais (exemplo: Andima e *Infrastructure Journal*). Desta forma o governo poderia ter uma declaração de instituição com efetivo conhecimento no segmento de financiamento projetos, o que ajudaria a evitar problemas como os atualmente enfrentados por Viracopos, BR-163, etc...
 - **Permitir que o investidor emita auto-declaração:** investidores sofisticados tem experiência na montagem de planos de negócios, portanto seria razoável que, desde que comprovem a disponibilidade de recursos e/ou ativos em valor suficientemente grande para implantar o projeto que tal declaração possa ser dada pelo próprio investidor. Demandar carta de instituição financeira apenas aumentará o custo de investimento dos projetos e reduzirá o desconto em tarifa a ser ofertada, prejudicando a população.
 - **A instituição que vier a apresentar atestado não pode ter conflito de interesses:** Em último caso, se o governo realmente tiver interesse em reduzir os competidores em determinada licitação e mantiver a obrigatoriedade de apresentação da carta de instituição financeira, simultaneamente à declaração dada

seria importante que o banco, declare que (i) possui profissionais com experiência na montagem de planos de negócios para projetos de infraestrutura e (ii) para emitir tal declaração não exigiu qualquer direito de preferência em outros produtos e nem condicionou a emissão da declaração à contratação de outras transações ou produtos. Apesar de não ser ideal seria uma forma de manter a atual estrutura e se evitar os problemas enfrentados por Viracopos, BR-163, etc...